ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.385 de 25 de agosto de 2011.

DENOMINA DE "CENTRO DE SAÚDE DR. BRUNO CASSEL", O ESPAÇO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica denominado de "Centro de Saúde Dr. Bruno Cassel", o espaço utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde e da Família, para sua sede administrativa e para atendimento de saúde no centro da cidade de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.